



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, II, c/c o Art. 13, III, ambos da Lei n. 8.666/93. Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de serviços Jurídicos/Tributários, visando Contratação de Serviços de Recuperação referente Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para Instalação e/ou regularização sobre as edificações de estrutura metálicas e outros engenhos utilizados para serviços de telefonia móvel e telefonia fixa, conforme especificações constantes do termo de referência e Proposta.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 039/2020

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2020

FAVORECIDO: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 18.985.386/0001- 01

PRAZO: 31/12/2020.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados através dos serviços da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira,, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro 04.122.005 - Administração Geral, 1008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39 - 00 Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodópolis/MS, 13 de março de 2020.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

RATIFICO, EM 13/03/2020:

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal